

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Em atendimento ao quanto disposto no artigo 200 das instruções nº 01/2020 temos a informar o que segue:

Nome da Entidade Beneficiada: Aldeias Infantis SOS Brasil.

CNPJ: 35.797.364/0002-00

Termo de Colaboração nº 001/2017 – Estadual

I – Localização, o regular funcionamento da beneficiária e cumprimento dos objetivos:

Que a referida entidade localizada à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP, encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio, suprimindo todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Finalidade Estatutária: Prestar Assistência, dar formação a crianças privadas, por qualquer motivo da ação educativa da família, segundo os moldes, a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.

II – Relação dos repasses concedidos, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, e os rendimentos financeiros auferidos:

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)	FONTE DO RECURSO
05/03/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
05/03/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual

16/04/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
28/04/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
21/05/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
25/06/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
22/07/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
19/08/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
20/09/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
19/10/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
18/11/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
16/12/2021	552.466.000.029.981	5.000,00	Estadual
TOTAL		60.000,00	Estadual

Rendimentos financeiros auferidos (R\$):

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0,02	0,11	4,44	6,64	11,39	15,92	14,56	22,42	-0,61	2,02	7,59	24,09	108,59

III – Datas, valores das respectivas prestações de contas:

DATA DO RECEBIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES (R\$)
19/04/2021	Janeiro	0,00
19/04/2021	Fevereiro	0,00
04/05/2021	Março	0,00
14/06/2021	Abril	9.442,44
02/08/2021	Mai	5.617,13
27/08/2021	Junho	10.514,37
30/09/2021	Julho	2.816,39
18/10/2021	Agosto	11.108,30
06/12/2021	Setembro	6.877,63
28/12/2021	Outubro	3.907,22
26/01/2022	Novembro	5.388,05

23/02/2022	Dezembro	4.658,16
------------	----------	----------

Obs.:

Não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

VALOR APLICADO (R\$)	GLOSA (R\$)
60.329,69	0,00

V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	1.611,20
REPASSES 2021 (R\$)	60.000,00
RECEITAS COM APLICAÇÃO (R\$)	108,59
TOTAL RECEITA (R\$)	61.719,79
VALOR APLICADO (R\$)	-60.329,69
GLOSA (R\$)	0,00
SALDO REMANESCENTE (R\$)	1.390,10

O saldo constante em 31/12/2021 foi repassado para o exercício seguinte devido à continuidade do termo de colaboração.

VI - As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

VII – A entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas no convênio supracitado em conformidade com o regulamento que rege a matéria;

VIII – Na contabilização das notas fiscais, não se vislumbra qualquer irregularidade;

IX – Nos originais dos comprovantes de gastos apresentados contêm a identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;

X – Recolheu os encargos trabalhistas dos funcionários contratados para a execução do convênio;

XI – A entidade beneficiária atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações e na utilização dos recursos financeiros recebidos através desta municipalidade. O repasse da subvenção à entidade proporcionou ao município o emprego de recursos financeiros da forma mais econômica, eficiente e vantajosa.

XII – O Controle Interno do Município encontra-se em pleno e regular funcionamento e nesta ocasião é representado por Talita Rodrigues Zimmermann de Miranda, CPF 369.465.258-25, Coordenadora de Controle Interno.

XIII – Dos resultados alcançados:

Os princípios do serviço foram contemplados, e diante à complexidade das situações das crianças e adolescentes acolhidas, bem como, o quadro atual e persistente de pandemia, foram traçadas novas estratégias em conjunto com a rede para o desenvolvimento de um trabalho social mais amplo e efetivo. Assim constatou-se que o serviço contribuiu para a redução de crianças e adolescentes em situação de rua, resultando na garantia de direitos preconizados no Estatuto da Criança e Adolescente e demais legislações que tratam da questão da infância e juventude. É importante ressaltar que até o momento nenhuma criança foi infectada pelo novo Coronavírus.

XIV – Considerações Finais

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade subvencionada quando do exame das contas.

Por fim, a entidade em questão não sofrerá sanções.

Estância Hidromineral de Poá, 24 de maio de 2022.



LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

Prefeita Municipal